

A GAZETA

PROPRIETARIO E DIRECTOR, — VICTAL D'ARAÚJO.

ANNO I.	Redacção e typographia A Praça da Matriz	Publica-se seis vezes por mez Cayabá (Matto-Grosso) 11 de Outubro de 1889.	Assignaturas TRIMESTRE 3\$000 Pagamento adiantado.	NUMERO 63
---------	--	--	--	-----------

A GAZETA

O intrigante.

Em parte alguma, cremos, formigão tanto a intriga e a bajulação como na nossa terra.

Há indivíduos que, para serem agradáveis as sumidades, praticão papeis os mais baixos e nojentos possíveis.

E' tal a infamia, que repugna o contacto com taes carrapulos sociaes.

São, veem por exemplo, que certas individualidades altamente collocadas, dispõemse amizado, voluntariamente, a uma pessoa que se esquivava de apparecer no circulo dos grandes, tecem o enredo até afastal-a totalmente do personagem que a distingue com tal ou qual consideração.

Algumas pessoas qualificadas de *ciume* o procedimento desses sujeitos.

Gra çds, *verbi gratia*, q' não nos lisonjeamos muito com os afagos de pessoas revestidas de alta autoridade; nós que estamos habituados a estimar e a acatar o individuo pelas suas qualidades boas, sympathicas e atrahentes, nós que não endeosamos a autoridade porque seja autoridade; nós que não queremos e nem pedimos, jamais favores para nós, que não mendigamos empregos publicos, não pedemos attinar qual seja o fim de certa pustula social que tem procurado nos intrigar com S. Exa. o Sr. coronel Cunha Mattos, inventando

historias e contos phantasticos proprios de um cerebro apodrecido no esterquilino da bajulação.

Coitado, é um pobre diabo digno da nossa commiserção e que para vegetar, ainda mesmo comasco d'aquelle á quem bajula, precisa praticar certos papeis que só aos da sua especie podem ficar bem e a caracter.

Temos uma officina typographica onde imprimimos não só o nosso jornal como tambem todo o qualquer serviço avulso que se nos dê, porque finalmente vivemos do nosso trabalho.

Assim é que o sr. dr. Arnaldo Novis, procurou a nossa typographia para mandar n'ella imprimir com opusculos de sua defeza contra as razões do actv presidencial que motivou a sua demissão do cargo de promotor publico desta comarca.

Encarregamo-nos d'esse serviço como se encarregaria qualquer uma outra officina do mesmo genero da nossa.

Pois bem, foi isto bastante para que esse typão, julgando ser agradável ao exm sr. coronel Cunha Mattos, fizesse-lhe constar, com toda hypocrisia, que sendo nós affeiçãoados de s. ex. tínhamos accetado, para ser impreza na nossa typographia, uma *verrina*, uma verdadeira *pornographia* contra a pessoa do illustre sr. coronel Cunha Mattos!

Semilhante calumnia, tão logo seja desmascaramda, de certo não fará corar as faces polluidas d'esse miseravel.

Não há nos opusculos nem verrina e nem pornographia, mesmo porque o seu autor, o dr. Arnaldo Novis, é um moço de fina educação e reconhecido cavalheirismo.

Elle defende-se com energia, é certo, mas não insulta nem injuria a s. ex. e disseo hade-se convencer o publico quando ler os referidos opusculos.

Sobre o mais que esse *Bar hilphedro* enfiabano aprouva dizer a nosso respeito, á certo cavalheiro de nossa particular estíma, relativamente as amizades que pesuimos, resta-nos o consolo de ter-lhe sido observado justamente o contrario por esse mesmo cavalheiro cujo nome não devemos decimar.

Felizmente entretemos relações de amizade, na sociedade cuyabana, com as principaes pessoas quer de um quer de outro crêdo politico.

Ainda mais: empenhamo-nos em estender a rede dessas relações á todas as classes componentes da sociedade visto como trabalhamos para o povo e só com elle, e só com o apoio d'elle nós será possível approximar do fiel cumprimento dos deveres que nos impozemos como despretendidos orgão da opinião publica.

Tanto mais vingados estamos do juizo desfavoravel q' de nós, por *ciume* ou por inveja fez esse pobre diabo—para o nosso amigo, quando é certo que na nossa presença elle se desfaz em attações e amabilidades, como já teve occasião de observar a propria pessoa d'esse amigo.

E' quanto nos basta. Resta-nos agora pedir permissão á s. ex. o sr. coronel Cunha Mattos, para lhe avisar de que, á bem de sua administração, deve s. ex. prevenir-se contra os intrigantes bajuladores, verdadeiros abyssinios, rafeiros cubiçosos do concho go do palacio custelhes elle, embora, o emprego dos meios mais vis e abjectos.

VICTAL D'ARAÚJO.

NOTICIARIO

Titular—Consta por telegramma, que foi agraciado com um baronato, cujo titulo ainda não sabemos, o sr. desembargador Firmo Jose de Mattos.

Se um titulo qualquer, honorifico, nos tempos que correm constitue ainda um premio á serviços prestados, ninguém mais do que o sr. desembargador Firmo Jose de Mattos, é digno e merecedor d'elle.

Já veio até um pouco tarde; há muito que o governo devia ter remunerado tão distincto cidadão, quem antecipamos os nossos parabens.

Cães mortos—E' louvavel o empenha de edildade em dar cabo de grande parte dos cães vadios que infestão a cidade, porém não deve a camara consentir em que os cadáveres desses animais fiquem expostos pelas ruas, desprendendo d'elles um fetido terrivel—insuportavel.

Conveniente lembrar a edificação que nestes ultimos dias, o termometro tem variado entre 38 a 41 graus centigrados....

Já se vê que um calor desta ordem, dado com as exalações de corpos em decomposição, pôde causar grande perigo a saúde pública.

Dê a camara, sepultura a esses acadaveres, sim?

Lixo—Dê-nos um ar de sua graça o sr. contractante da remoção do lixo.

Onde andará elle, ou não existe mais?

E' simplesmente uma vergonha para nós, não termos nem quem remova o lixo que se despeja na praia.

Querem ver o que é «beleza» e irrepreensível accio. deem um pulo até a ponte do «Nhoné» e vejam como não deve estar zangado o «Padre Eterno», que tanto amou a limpeza, ao ver tanta esterqueira amontada e tudo porque o contractante dessa remoção é, com certeza, algum eleito «amigo» da actualidade, a quem não deve-se obrigar a fazer o serviço porque póderá zangar-se.

Não será verdade?

Santa Delfina—Procedente do Corumbá, ancorou em o nosso porto o vapor «Santa Delfina», conduzindo, entre outros passageiros o sr. tenente Joaquim Ferreira da Cu-

inha Barboza, nosso particular amigo, e sua exm. consorte.

Em Corumbá, segundo nos informam, graçava uma febre de máo caracter que já havia victimado bastante gente inclusive o sr. Antonio João de Souza, advogado provisionado.

Em viagem d'aquella para esta cidade, uma das alas do 8º batalhão, falleceu da mesma epidemia um inferior.

Necessariamente já s. ex. o sr. coronel presidente da provincia, tomou qualquer providencia de accordo com o digno sr. dr. inspector de hygiene relativamente ao que se está passando em Corumbá.

Aniversario—Com a mais viva satisfação, apresentamos as nossas felicitações ao dr. Emiliano de Mattos, hoje dia de seu aniversario natalicio.

Aproveitando da oportunidade, agradecemos ao sympathico amigo a visita que nos fez, de despedida, tor de sagrir viagem para Corumbá, onde vai, a chamado, tratar de negocios atinentes a sua profissão de advogado.

Morphoticos—Os morphoticos de S. João dos Lazeros em dias da semana passada, fizeram uma «arribação» d'aquelle hospital e dirigiram-se á palacio onde foram queixar-se á s. ex. o sr. coronel presidente da provincia da falta de ali-

mentos.

E' preciso um pouco mais de caridade para com essas infelizes dignos de toda compaixão.

S. Ex. attendeo-os.

Commissão telegraphica—A força que, sob o mando do sympathico capitão Raphael Augusto da Cunha Mattos, vai construir a linha até o Araguaia, achase já acampada no Coxipó da ponte.

Jury—Começou a funcionar a 3ª sessão do jury, deste anno, no dia 5, sob a presidencia do sr. dr. Luiz da Costa Ribeiro, seu do organ da justiça publica o sr. Manoel Teixeira Coelho, ultimamente nomeado.

Entrarão em julgamento: dia 5—Antonio Bueno—acusado de crime de morte, e tendo como seu defensor o dr. Emiliano de Mattos, foi condemnado a um anno de prisão.

Dia 7—João Pedro de Souza—acusado de crime de morte, tendo como defensor o sr. Porfirio Quaresma, e conselheiro condemnado a 14 annos de prisão simple.

Dia 8—Baltino Antonio Castano—firmemente leve, sendo seu defensor o sr. major João Maria de Souza—foi julgada presumpta a accção.

Dia 9—Pamphilo José Ferraz, accusado de fe-

rimento leve, defendeo-o o sr. major Paula Correia—foi absolvido.

De uma relação nominal e numerica das pessoas fallecidas n'esta Parochia da Sé, durante o 3º trimestre do corrente anno, vimos terem sido sepultadas nos diversos Cemiterios, 56 pessoas, sendo no Cemiterio da Boa-Morte, 3, no do Rosario, 2, no do Senhor Bom Jesus 1, e no Cemiterio Publico da Piedade 50,—a saber:

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	29

56

Todas as sepulturas concedidas pelo Cemiterio da Piedade foram gratuitas. Como se vê, nenhuma renda, pois, teve o cemiterio da Piedade durante o ultimo trimestre, pelo que torna difficel, a administração promover os melhoramentos que reclamão aquelle estabelecimento.

De feza—Temos em nosso poder um folheto da defeza do sr. dr. Arnaldo Novis, sobre a sua demissão do cargo de pro-

FOLHETIM

As tres rosas.

Era uma fresca madrugada de Abril.

Era tambem um jardim.

Aos primeiros raios da aurora tres rosas acordaram lindas e leuças. A primeira chegára a completo desenvolvimento, brilhava com toda belleza; a segunda era em meio desabrochada; a terceira, encolada em grande parte pelo seu caule, so deixava vêr algumas petalas e

ainda se podia chamar botão,—começava a surgir do seu gracioso involucre tal como uma crysalida sabindo do casulo.

Balouçavam-se todas tres em uma mesma haste, e pendidas umas sobre outras começaram a conversar.

—Minhas irmãs disse a mais velha, eis-nos já grandes, é tempo de segurar cada qual o seu destino. O dia não deve acabar sem que cada uma de nós occupe no mundo o lugar q' escolher. Quanto a mim, por muito feliz me darei, se sair deste jardim e for dançar, brilhar n'um baile,

esparzir o meu perfume collocada entre os cabollos de uma formosa joven de dezesseis annos.

—Guarde-me a Virgem e os Anjos da semelhante sorte! disse a segunda. Como tu minha irmã, dito-se me darei, se puder deixar este vergel, mas quizera ir para um templo e ser ali encerrada em vaso sagrado, de modo que o meu grato perfume fosse só, so para Deus.

—Quereis, pois, deixar-me aqui só, murmurou a mais nova, deixando escapar de seu seio uma lagrima de orvalho,—ó, não é assim? pois bem fica-

rei, viverei neste jardim onde nasci e onde tranquilla acabarei meus dias. Aqui ao menos gozarei sempre de ar puro, da vista do céu e da terra, e serei grata a quem tem despendido seus cuidados comigo, e a esses communicarei minhas graças e meu perfume

Dahi ha pouco tres donzellas, tres irmãs, desceram risonhas e de mãos dadas; entrando no jardim correram logo para junto da roseira. A mais velha colheu a primeira rosa e torceu logo a casca para tencer-se e preparar-se para o sarão d'aquella noite.

motor publico desta comarca, e delle extrahimos para aqui os pontos que respondem aos considerando do acto official que transcrevemos na passada edição.

Abstemo-nos de imitar a nossa opinião sobre este questão porque julgamo-nos suspeitos e o publico está mais ou menos ao facto do que se passou em 1887, quando do cargo de promotor publico foi exonerado a *seu pedido* o proprietario e redactor chefe deste orgão Victor d'Araujo — para ser nomeado o sr. dr. Arnaldo Novis — em plena situação do partido conservador. Eil-os.

«Depois da transcrição d'esse amontoado de asandices e insultos», pois outros qualificativos não posso encontrar apesar do meu cavalheirismo e traqueço social, para bem cognominar esse acto arbitrario e prepotente que revoltou toda a população d'esta capital sem distincção de parcialidade politica, sinto subir o sangue a face, para poder convenientemente analysar os considerandos justificativos da demissão acintosa que acabo de receber no inicio de minha carreira publica.

A segunda que na manhã seguinte devia fazer a sua primeira communhão colheu a segunda rosa e foi depol-a no altar da Virgem. A mais moça parou em frente da terceira rosa, contemplan-a alguns momentos, e depois disse:

— O flor mimosa entre as mais bellas flores, fica tranquillamente em tua haste, onde me pareces tão graciosa; fica para realce do nosso jardim, para lisongear a vista a meu velho pae, para inebriar a minha mãe com tao delicado e suave perfume; fica que eu todas as manhãs te virei regar com agua limpa e fresca.

O sr coronel Cunha Mattos é arbitrario, é violento.

Um militar a fazer considerações sobre jurisprudencia!

O 1.º considerando — «é falso», não reusou a dar de nuncia; o que fez, foi proceder p'riamente a uma justificação que a servisse de base, «visto a copia d'um inquerito policial» não merecer valor juridico algum para ser acinta uma denuncia por crime de responsabilidade.

O 2.º considerando — «alem de ser uma monstruosidade juridica» é tambem «uma farça» que representa o sr. coronel Cunha Mattos, visto não ter-se achado a Freguezia de S. Antonio do rio abaixo em rebelião para o dr. chefe de Policia poder proceder a formação da culpa e pronuncia dos delinquentes, no caso do art. 60 do reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, por s. ex. citado.

E tanto isso é verdade, e não merece fe a affirmacão de s. ex. n'esse considerando, que o «dr. chefe de policia» comparecendo em aquella Freguezia não procedeo a formação da culpa e pronuncia dos delinquentes, como devia se essa localidade ostivesse em rebelião como affirmou s. ex. contentando-se, tão somente em organizar um inquerito, do qual enviou a copia a Presidencia!

Assim tiveram as tres rosas a sorte que desejaram. Uma brilhou algumas horas as luzes do baile e logo fenecceu. A outra durou algum tempo mais no vaso sagrado, mas a terra e o sol faziam-lhe falta e ella murcheou. Só a rosa do jardim viveu a vida de uma rosa, e depois, quando suas potalas cahiram, no fundo do seu calice formaram-se grãos de sementes, que se espalharam pela terra e se tornaram tambem em muitas rosas cheias de vigor e esplendor.

Moças, meditam na historia das tres rosas. 1.º...

Judith,

Se fosse o original do inquerito, ainda podia admitir-se sophismas, mas «copia»!

Grasejam com s. ex.!!

E' falsa, completamente falsa, a declaracão «da existencia do poderio em a mencionada Parochia» actuando até em mim como agente do ministerio publico.

S. Ex sabe que a pressão em minha pessoa não alcança triumpho, e é publico e notorio que a minha demissão «a bem do serviço publico» foi motivada pela independencia de não curvar-me aos desmandos da 1.ª autoridade desta provincia.

O 3.º considerando — é tambem «falso»; pois que a justificação sendo a marcha regular do processo não podia haver — protellação para impunidade dos delinquentes?

Tambem é «falso» «ter eu dito em conversa ao Prossidentes que a justificação não se fazia porque as testemunhas não virão depor; o que disse foi que havendo falta de officiaes de Justica para as citações das testemunhas havia o Juiz de Direito de requisitar d'ella algumas peças ao que s. ex. respondeu «que as havia de mandar buscar de baixo do varas!!»

S. Ex dizendo isso, é que revelou «crassa ignorancia de suas attribuições; ignorancia que não me admira».

O 4.º considerando é tambem «falso» — «Não fui leal a administração de s. ex. porque estou emancunhado» com os conservadores para expol-a ao «ridiculo», porquanto se eu tivesse reconhecido que a Presidencia havia errado determinando a denuncia em vista d'um inquerito sem valor juridico «compria-me procurar a immediatamente e convencer a do erro para que o desfizesse», em vez de dizer ao dr. chefe de Policia, que a eleição uma vez ganha — não havia necessidade de processar os criminosos, conforme o chefe de Policia havia comunicado a Presidencia. »

Esta intriga com o dr.

chefe de Policia, não é má. «Mancomunado» com os conservadores parece estar s. ex. por não admitir que eu promovesse a marcha regular do processo!

«Mancomunado» com os conservadores está s. ex. tentando coagir-me a dar «denuncia inepta, afim dos Juizes da Paz serem despronunciados, por ostensão de provas para a procedencia da accusação!»

«Mancomunado» com os conservadores pode estar s. ex. lavrando a minha demissão acintosa, contra a vontade do partido e centro liberal d'esta provincia.

«Eu mancomunado» com os conservadores!

Ea que, como agente do ministerio publico, tive a coragem de em pleno dominio conservador denunciar o Presidente e vereadores da camara municipal desta capital, todos elles pertencentes ao mesmo partido!

Eu que, como agente do ministerio publico, tive a coragem de denunciar, por crime de desobediencia, — o filho do chefe d'esse partido, e então Deputado Geral — o ex sr. Barão de Diamantino!

Eu que, como agente do ministerio publico, tive a coragem, ha poucos dias ainda, de denunciar por crime de peculato, o filho do Barão de Diamantino, chefe ostensivo do partido conservador!

S. Ex alem de faltar a verdade injuria-me!

Eis a minha deslealdade ao partido liberal!

Continuo, em a analyse desse considerando.

S. Ex depois de dizer, que revelou crassa ignorancia diz «que cumpria me ir a palacio, procurar o immediatamente e convencer o do seu erro para q' o desfizesse!»

Na «inepta», assumir a «posição de assessor de s. ex.!!»

E' sem duvida, muita grande honra para um funcionario demittido — a bem do serviço publico!

Eu, porém, a dispensa va; s. ex não sabe ser cavalheiro e é inacessivel a ponderações.

EDITAIS.

Recebem-se propostas para o fornecimento de postes de madeiras de lei para o serviço da construção da linha telegraphica para o Araguaya, principiando o fornecimento do Coxipó da Ponte.

Os postes deverão ser direitos, com 6m,60 de comprimento e 0m,16 de cerne no topo. Na falta absoluta de madeira com aquelle comprimento, será este reduzido a seis metros.

As propostas, que deverão ser em carta fechada e conter o preço de cada um poste, devem ser dirigidas ao signatario deste que as abrirá amanhã 12 do corrente, ao meio dia, na casa que serve de Estação central.

Cuyabá, 4 de Outubro de 1889.

O Cap. Encarregado
R. A. da Cunha Mattos

Estrada da Chapada.

Authorisado por S. Ex. o Sr. coronel presidente da provincia, convido proponentes para a construção de uma estrada na extensão de dois kilometros na serra da Bocaina, que foi out'ora aberta pelo final do commandador João Jose de Siqueira. Os trabalhos começarão na raiz da serra e serão feitos conforme as seguintes prescripções:

§ 1.º Sobre uma largura de 3m,60 que formará o leito da estrada se construirá uma sargeta de pedras de 0,60 de largura, de um só ramal, acompanhando a barranca, para escoamento das aguas que das montanhas procurarem a estrada.

§ 2.º O leito da estrada será feito de barro e pedra miuda soccados e malhe até garantir a segurança

dessa massa contra a impetuosidade das aguas pluvias.

§ 3.º Nos lugares em que se tornarem precisos, ampararão pelo lado da gróta uma estiva de madeira lei para amparar as terras da estrada.

§ 4.º Formão serviço separado os boeiros, pontilhões, muralhas e quaisquer obras de arte que se tornem preciso para segurança e duração da estrada.

Boeiros

Serão construídos boeiros de alvenaria para escoamento das aguas pluvias afim de se evitar o estrago da estrada pela avolumação das torrentes.

§ 1.º Estes boeiros serão feitos de areos de tijolos que ficarão a 0,40 abaixo da superficie e terão 0,4 de profundidade sobre outros 4 de largura.

§ 2.º A maior distancia que mediará entre os boeiros será de 40 metros.

§ 3.º Uma pedra comprida que terá na beirada de cada boeiro para despejar agua, na gróta será amparada sempre por uma pequena parede de alvenaria de pedra destinada a evitar o solapamento do terreno.

§ 4.º Os boeiros serão construídos sempre sobre uma base de 0m,3 pelo menos de alvenaria de pedra.

§ 5.º Toda a argamassa a empregar-se nos boeiros será de 3 partes de areia ou barro superior a juizo do engenheiro e uma parte de cal.

§ 6.º Nas entradas das aguas para os boeiros serão empregadas pedras grandes e de bom assento para não serem arrastadas pelas aguas.

§ 7.º Serão collocadas grades de ferro de 0,4 em quadro nas entradas dos boeiros para evitar que sejam os canaes entulhados por galhos de arvores, pedaços de pedras ou qualquer outro objecto que venha tocado pela agua, servindo até estas grades para amparar os animais de metterem o pé nos buracos.

§ 8.º Abaixo de cada grade será construído um pequeno muro com pedras

grandas que servirá de anteparo ás aguas que tocassem pela correnteza procurando passar da grade.

§ 9.º As paredes dos arcos terão pelo menos 0,16 de grossura e serão feitas de tijolos rebatidos em um lado.

Pontilhões

Para 5 cruzamentos de greias demandando 28 metros de obra de arte serão construídos 5 pontilhões com diversas dimensões sob as seguintes prescripções:

§ 1.º Serão estes pontilhões construídos de madeira de lei a escolha do engenheiro tendo o vigote pelo menos 2 decímetros de carne.

§ 2.º Serão collocadas 6 vigas em cada pontilhão e o lastro será feito de estiva com pranchões de 10 a 0,12 de largura e 4 de grossura.

§ 3.º Serão empregadas cavilhas de ferro no estivado e não ponta de pariz.

§ 4.º Se algum pontilhão tiver mais de tres metros se construirá um corrimão de cruzetas pelo lado da gróta para evitar a queda de algum animal no principio.

§ 5.º Quando as barrancas não forem construídas por terreno firme serão estacadas de madeira para segurar as ditas barrancas e sobre estas se construirá então o pontilhão.

Condições.

1.º Serão construídos 50 boeiros no percurso dos dois kilometros de estrada.

2.º Os trabalhos deverão ter principio 20 dias depois de assignado o contracto com o empreiteiro e terminados até o fim de Fevereiro proximo futuro, sob pena de sofrer o empreiteiro a multa de 300000 por dia pelo tempo que exceder ao principio ou ao fim das obras.

3.º O empreiteiro só receberá duas terças partes da importancia dos trabalhos executados, ficando uma terça parte para garantia das multas que lhe forem impostas.

4.º No acto da assignatura de contracto será depositada a quantia de trescentos

mil reis como caução para a falta de cumprimento da condição 2.ª devendo esta caução ser restituída desde que o empreiteiro tenha mais de um conto de reis de trabalhos executados pelo preço da arrematação.

5.º Os pontilhões serão pagós por metro corrente, quando recebidos pelo engenheiro da obra.

6.º Será multado em 200000 o empreiteiro que por qualquer meio pretender ilaquear a boa fé do engenheiro procurando empregar madeiras fracas ou fogindo ao cumprimento de qualquer clausula do contracto que lavrar.

7.º De qualquer decisão do engenheiro da obra, só poderá o empreiteiro apellar para a presidencia da provincia que decidirá definitivamente sobre qualquer dissensão entre as partes contractantes.

8.º Os pagamentos serão feitos pela thesouraria de fazenda em vista da informação do engenheiro ou pelo proprio engenheiro no caso de achar-se este de posse das quantias consignadas para a construção da estrada.

Observações

1.º As propostas serão recebidas e abertas no dia 20 do corrente as 11 horas da manhã pelo signatario deste edital em sua residencia á rua 11 de Julho n. 34 da frente a funilaria do Sr. Jacom.

2.º Qualquer duvida que por ventura encontrem nesta descripção e especificação, os pretendentes á obra procurem o abaixo firmado que so acha encarregado da direcção do serviço para se com esclarecidos.

Cuyabá, 4 de Outubro de 1889.

O cap. Carlos d'Oliveira Soares.

Annuncio.

TALÕES

Encontram-se n'esta typographia, talões de mandados de citações.